

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 110, de 04 de maio de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, considerando os elementos constantes do processo n.º 52600 074260/2006, resolve:

Art. 1º - Alterar o endereço do Requerente nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 035, de 20 de abril de 1999 e n.º 143, de 23 de agosto de 2002 para:

Endereço: Avenida Gupê, 10767, Galpão n.º 20, Bl. IV – Jardim Belval

CEP: 06422-120 Barueri - SP

Art. 2º - Alterar o subitem 1.2 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 035, de 20 de abril de 1999 e n.º 143, de 23 de agosto de 2002 para:

1.2 – Fabricante: Wenzhou Qianglong Medical Appliance Factory.

Art. 3º - Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 11 de setembro de 2000.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal